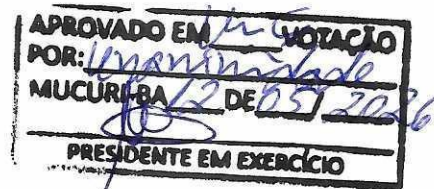


CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

INDICAÇÃO Nº 058/2025



O Vereador **Hélio Alvarenga Penha**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Reitera pedido de definição de um programa de incentivo fiscal para empresas que realizarem doações a Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) no âmbito do Município de Mucuri.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Um ano depois de ter apresentado Indicação com este teor, volto a reiterar ao senhor Prefeito que determine estudos visando à elaboração de projeto de lei para criação, no âmbito do Município de Mucuri, de um programa de incentivo fiscal às empresas doadoras de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

As empresas que realizarem doações, sejam financeiras, materiais ou na forma de prestação de serviços, às instituições de apoio a idosos poderão usufruir de benefícios fiscais, como descontos no pagamento de tributos municipais, mediante comprovação formal das doações.

As instituições deverão estar em pleno funcionamento, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, e cumprirem os critérios de transparência e prestação de contas, conforme seus estatutos.

Considerando a importância do teor da presente Indicação, solicito apoio dos nobres colegas deste Parlamento.

Gabinete do Vereador, em 07 de maio de 2026.


Hélio Alvarenga Penha (PSDB)
Vereador-autor

